



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0624/2025

1. INTRODUÇÃO.

O presente Termo de Referência, visa orientar a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de tendas no modelo piramidal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - Definição do objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A modalidade pretendida para este certame é a modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 180/2023.

2.2 - Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 4,00 X 4,00 METROS, DESMONTÁVEL – COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO, ANTI RAIOS U.V E I.V, REVESTIMENTO BLACKCOUT SOLAR, ANTI – FUNGO, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE GANCHOS EM INOX. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM (GALVANIZADO), SOLDAS EM MIG MAG, MONTAGEM EM ENCAIXE COM CONEXÕES REFORÇADAS E UNIDAS POR PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 2,5 METROS, LARGURA 4 METROS E COMPRIMENTO 4 METROS, COR BRANCA. TENDAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT E NBR DE RESISTÊNCIA E FORÇA DOS VENTOS.	UN	20	R\$2.956,00	R\$ 59.120,00

2.3 - Justificativa para a Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará, propõe a abertura de processo administrativo licitatório, tendo como objeto da contratação, a aquisição de tendas piramidais, visando atender a necessidade de ampliar a cobertura e estrutura das feiras itinerantes e feira do mercado que abrange a feira do agricultor e feira do pescado. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária é responsável pelo controle, realização, manutenção e fomento das feiras livres e mercados no município de Rondon do Pará, e no intuito de buscar melhores condições de trabalho aos pequenos agricultores e produtores rurais que comercializam seus produtos nas feiras livres é que se torna crucial a aquisição das referidas tendas.

As tendas piramidais são estruturas cobertas, adequadas para a montagem de estruturas temporárias em feiras livres (feiras itinerantes, feira do agricultor e feira do pescado) e demais eventos, garantindo proteção contra intempéries, facilidade de transporte, montagem e durabilidade.

Diante desta afirmativa, a aquisição dos referidos equipamentos beneficiará não somente o público atendido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mas beneficiará também os diversos eventos e ações que requerem cobertura temporária, realizados pela prefeitura municipal e seus departamentos, como também a comunidade local, atendendo eventos culturais e religiosos.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

O objeto desta contratação é considerado “comum”, pois enquadra-se nos termos da definição do inciso I do Art. 22 do Decreto nº 180/2023. O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO para a seleção da proposta mais vantajosa. Nisto, a melhor forma de contratação que atende aos requisitos especificados neste TR é a contratação de empresa especializada por meio da modalidade de **PREGÃO**.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR.

4.1- Especialização e Experiência: os itens, objeto deste certame, devem ser fornecidos por uma empresa especializada no ramo, com comprovada experiência e reputação ético-profissional sólida.

4.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: a empresa contratada deve possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, demonstrando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à sua atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



4.3- Qualificação Econômico-Financeira: é necessário que a empresa contratada demonstre adequada qualificação econômico-financeira para garantir a sustentabilidade e a continuidade dos serviços prestados.

4.4- Cumprimento dos Requisitos Legais: a empresa deve atender a todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a Administração Pública, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos relacionados ao planejamento e à execução do contrato, quanto a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica – financeira, conforme disciplinado no Art. 62 da Lei 14.133/2021.

5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 – O instrumento utilizado para formalizar o ajuste desta contratação, se dará nos termos do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração municipal.

6. MODELO DE GESTÃO.

A fiscalização da execução do contrato será executada pelo servidor ALANO DE SOUZA PORTUGAL, designado Fiscal de Contrato através da Portaria nº 001/2025 - SEMAD, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado.

7. PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

7.1 - A entrega dos itens desta licitação, deverá ser realizada no local indicado no período de até 15 (quinze) dias úteis, independentemente da quantidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Departamento de Compras /PMRP, o qual formulará o pedido através de ordem de compras de acordo com a necessidade, tendo a licitante que cumprir o prazo para entregar o material solicitado.

7.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 - O objeto alvo deste certame, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no horário de 08 às 14hs, localizada na Rua Ayrton Senna, nº 128 – Bairro Gusmão, Rondon do Pará - PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - A contratada deverá observar rigorosamente as disposições contidas no contrato e em seus anexos, bem como as demais peças constantes das fases do planejamento e da contratação, garantindo a efetiva entrega dos equipamentos conforme especificado.

8.2 - A contratada deverá fornecer os itens desta licitação 100% novos e originais.

8.3 - Não serão aceitos produtos diferentes, falsificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, manufaturados, ou de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos ou que não sejam originais do fabricante do equipamento quando o item especificamente exigir. Neste caso, fica a contratada obrigada a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.4 - Os itens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacrados de forma tecnicamente correta, contendo as indicações de marca, modelo, capacidade, cor e prazo de validade.

8.5 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, em um prazo de no máximo 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

8.6 - Os equipamentos deverão ter garantia, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

8.7 - A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

8.8 - No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

8.9 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos equipamentos ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



8.10 – Comunicar a contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento dos itens contratos, fixando prazo para sua regularização.

8.11 – Recolher, por sua conta e inteira responsabilidades, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária.

8.12 – As despesas decorrentes para o fornecimento dos itens do contrato serão de responsabilidade da Contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO.

9.1 – Os itens, objeto deste certame, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no horário de 08 às 14hs, localizada na Rua Ayrton Senna, nº 128 – Bairro Gusmão, Rondon do Pará – PA, no período de até 15 (quinze) dias úteis, independentemente da quantidade, de acordo com solicitação realizada através do Departamento de Compras /PMRP, o qual formulará o pedido por meio de ordem de compras de acordo com a necessidade, tendo a licitante que cumprir o prazo para entregar o material solicitado.

9.2 - Os equipamentos deverão ter garantia, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

9.3 - Caso não seja possível a entrega dos itens na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões do atraso em um prazo de até três dias de antecedência para que a solicitação de prorrogação de prazo seja analisada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



9.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis ao licitante ou contratado no caso da não execução na íntegra nos termos do contrato, e conforme regras estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado após entrega do material e confirmação da obediência dos requisitos especificados neste TR.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal.

11.3 - Para efeito do pagamento, a empresa contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal, recibo e as certidões exigidas em Lei).

11.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	20.605 0211 2.040 – MANUTENÇÃO DO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



	MUNICIPAL E DAS FEIRAS LIVRES.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13. DO SETOR/UNIDADE REQUISITANTE.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - Desta forma, entendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, nisto submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

14.2 - Este Termo de Referência é parte integrante do Documento de Formalização de Demanda nº 013/2025 – SEMAP/PMRP, que formaliza o pedido de licitação na modalidade Pregão para aquisição de tendas modelo piramidal.

14.3 - A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PA.

Rondon do Pará, 06 de junho de 2025.


Jacir Ribeiro Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 004/2025